



MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 23 /2010

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2010**

MEMBROS PRESENTES:

Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires
Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques
Vereadora Dr.^a. Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

MEMBROS QUE FALTARAM:

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves
Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão

---- Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência o Senhor Vice-Presidente Dr. José António Gomes de Jesus estando presentes os senhores Vereadores, , Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Eng.^o António Manuel Dinis Ribeiro Marques, e Dr^a Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso. Faltaram a Sessão o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, os Senhores Vereadores Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas e o Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão-----

---- De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar as faltas.-----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

A - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO

1- Informações.

---- Que no dia 10, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores em Regime de Permanência e a Equipa do P.D.M. participaram na conferência de imprensa de aprovação do P.D.M., no salão nobre dos Paços do Concelho. E nesse mesmo dia reuniram com todos os Presidentes das Juntas de Freguesia e Membros da Assembleia Municipal para comunicação da aprovação do P.D.M.-----

---- Que no dia 11, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Dr. José António, Eng.^o António Dinis, Pedro Adão e o Presidente da Tondelviva visitaram as Termas de Monte Real.-----

---- Que o Senhor Vereador Dr. José António reuniu com a ACERT para preparação do Plano de Comunicação da Regeneração Urbana.-----

---- Que no dia 12, o Senhor Presidente participou na reunião da Comissão Executiva da Associação de Municípios do Planalto Beirão.-----

---- Que no dia 14, o Senhor Vereador Dr. José António esteve presente na Semi final em Tonda do “Tom de Musica”.-----

---- Que no dia 16, o Senhor Presidente participou numa reunião de trabalho da CCDRC em Coimbra.-----

---- Que, o Senhor Vereador Eng.^o António Dinis reuniu com a Vibeiras.-----

---- Que no dia 17, o Senhor Presidente participou numa reunião no Governo Civil em Viseu.-----

---- Que, o Senhor Vereador Eng.^o António Dinis reuniu com a Vodafone em Viseu.-----

---- Que a Senhora vereadora Dr^a Cecília Fragoso reuniu com a empresa Seixas & Simões, no âmbito dos Centros de Convívio.-----

---- Que no dia 18, o Senhor Presidente reuniu com a Empresa “Famentinvest” em Lisboa.-----

---- Que a Senhora Vereadora Dr^a Cecília Fragoso reuniu com a empresa Levira, no âmbito dos Centros de Convívio.-----

---- Que no dia 19, o Senhor Presidente reuniu com o Senhor Presidente da Região de Turismo do Centro em Coimbra.-----

---- Que no dia 20, o Senhor Vereador Engº António Dinis reuniu com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canas Santa Maria sobre o Espaço Internet. -----
 ---- Que no dia 21, o Senhor Vereador Dr. José António esteve presente no Festival de Folclore das “Capuchinhas de Santiago”.-----
 ---- Que no dia 23, o Senhor Vereador Engº António Dinis reuniu com a Senhora Directora do Centro de Emprego de Tondela e de seguida reuniu com a CIM. -----
 ---- Que a Senhora Vereadora Drª Cecília Fragoso reuniu com a Segurança Social, Junta de Freguesia de Caparrosa, Eng.ª Conceição, a empresa de Construção Civil Cândido & Dias Lda. E com o Sr. António Jorge, no âmbito da Acção Social. -----

2- Indemnização a Maria Amália Figueira Soares Colaço D’Aguiar e Acácio Mendes

---- Foi presente uma informação do Senhor Vice-Presidente que se transcreve. -----
 ---- “Tendo presente que nas obras de ampliação da Escola de Canas de Santa Maria, onde se instalará um refeitório e uma sala de aulas foram danificados os muros envolventes a esse espaço.-----
 ---- Tendo de igual forma sido retiradas árvores do terreno contíguo e causados danos no barracão / anexo envolventes à referida escola, propõe-se que sejam indemnizados os Senhores abaixo indicados, no montante de **2500.00€ /cada**:-----
 ---- - Srª Maria Amália Figueira Soares Colaço D’Aguiar, contribuinte: 113713533. ----
 ---- - Sr. Acácio Mendes, contribuinte: 06114964” -----
 ---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade indemnizar os proprietários pelos danos causados.-----

3- Transferência de 4 500€ ao Grupo de Cicloturismo " Sempre a Trinta"

---- Foi presente uma informação do Senhor Vice Presidente, que se transcreve. -----
 ---- “O Grupo de Cicloturismo “Sempre a Trinta” irá organizar em parceria com o Município, o IV Passeio de Cicloturismo “Freguesias no Pedal – O Concelho na Volta”, no Domingo, 19 de Setembro, dirigido às Freguesias e as suas Associações, à semelhança dos realizados nos anos anteriores, no intuito de as envolver nesta actividade. -----
 ---- Neste sentido, propõe-se a transferência de 4500.00€ para esta instituição, a fim de vir a suportar os custos inerentes à organização e refeições dos diversos participantes.”-
 ---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade atribuir a importância de 4 500€ ao Grupo de Cicloturismo “Sempre a Trinta”.-----

4- Protocolo de Colaboração com a Freguesia de Guardão

---- Foi presente um Protocolo de Colaboração a celebrar ente o Município e a Freguesia de Guardão, que se transcreve.-----
 ---- “No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o Município de Tondela, ora representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Marta e a Freguesia de Guardão, representada pelo Sr. Presidente de Junta de Freguesia, Sr. António Ferreira, é celebrado um Acordo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º66 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----
 ---- Cláusula 1ª -----



----- Objecto do Acordo -----
 ---- Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal - em reunião ordinária realizada no passado dia 24 de Agosto de 2010 - a concessão, por parte da CMT, de apoio financeiro, à Junta de Freguesia, para: -----

---- 1. Participar as despesas de limpeza do Pavilhão Municipal do Caramulo correspondentes ao período de 1/01/2008 a 30/06/2010, no valor total final de 6.154 euros. -----

---- Cláusula 2ª -----
 ---- Pagamentos -----

---- O pagamento da verba a que se refere a cláusula anterior, será feito de acordo com as disponibilidades financeiras do Município. -----

---- Cláusula 3ª -----
 ---- Período de Vigência -----

---- Sem prejuízo do disposto no art.º 5, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o momento do pagamento do presente protocolo. -----

---- Cláusula 4ª -----
 ---- Direitos e Obrigações -----

---- No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, para o fim a que se refere a cláusula primeira; -----

---- Cláusula 5ª -----
 ---- Incumprimento do Acordo -----

---- 1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de participação recebida; -----

---- 2. Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação; -----

---- Cláusula 6ª -----
 ---- Suporte Financeiro -----

---- O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental (...) e no Plano de Actividades (...) -----

---- Paços do Concelho, 24 de Agosto de 2010 -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Junta de Freguesia “

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade a aprovação do referido Protocolo. -----

5- Protocolo de Colaboração com o Clube Ornitológico de Tondela

---- Foi presente um Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Ornitológico de Tondela, que se transcreve. -----

---- “O Concelho de Tondela tem vindo a revelar, nestes últimos anos, uma forte dinâmica recreativa, cultural e desportiva, em que os cidadãos, através de Associações/ Clubes de carácter diverso, se mobilizam criando projectos e eventos assinaláveis. -----

---- Para a Autarquia, esta dimensão é um dos vectores do desenvolvimento social que prossegue para a comunidade do Concelho. -----



---- A par do continuado esforço desenvolvido por inúmeras instituições de solidariedade social, recreativas, desportivas e culturais, o Município de Tondela tem empreendido um esforço notável no sentido de motivar o desenvolvimento da actividade das diversas Associações Recreativas, Culturais e Desportivas. -----

---- **Assim:** -----
 ---- É celebrado, entre o Município de Tondela, adiante designado por MT, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e o Clube Ornitológico de Tondela, adiante designada por Clube, devidamente representada pelo Presidente da Direcção, Sr. João Cardoso, um acordo de colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64, na alínea 4 b) da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1ª -----
 ---- Objecto do Acordo -----
 ---- Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal – em reunião ordinária realizada no dia 24 d Agosto do corrente ano - a concessão de apoio financeiro ao Clube, no valor de 4 000 € (quatro mil euros), como forma de auxiliar a aquisição de estruturas expositivas, tendo presente a participação deste Clube em eventos e exposições no domínio da actividade mitológica. -----

---- Cláusula 2ª -----
 ---- Período de Vigência -----
 ---- Sem prejuízo do disposto no art. 5º deste clausulado, o presente protocolo de colaboração produz efeitos a partir da sua assinatura; -----

---- Cláusula 3ª -----
 ---- Direitos e Obrigações -----
 ---- 1. O Clube obriga-se, no âmbito do presente acto, à realização das referidas exposições e à obrigação de mencionar o apoio do MT nos instrumentos de divulgação das mesmas; -----

---- Cláusula 4ª -----
 ---- Pagamentos -----
 ---- O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito de acordo com as disponibilidades financeiras do Município; -----

---- Cláusula 5ª -----
 ---- Incumprimento do Acordo -----
 ---- 1.O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se os beneficiários à restituição integral da verba de participação recebida; -----
 ---- 2.Constatado o incumprimento, o(a) beneficiário(a) será interpelado(a) para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação; -----

---- Cláusula 6ª -----
 ---- Resolução do Protocolo -----
 ---- A percepção, por parte do Clube, de financiamentos aprovados por quaisquer órgãos da Administração Central, Regional ou outras entidades, com a mesma -----



finalidade, confere ao MT o direito de resolver o presente protocolo e constituem o Clube na obrigação de restituir todas as quantias que, entretanto, haja recebido.-----

---- Cláusula 7ª -----

---- Suporte Financeiro -----

---- O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental nº 0102/080701 e no Plano de Actividades com o nº de projecto (251-2010/1129); -----

---- Tondela, ___ de Agosto de 2010 -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Direcção do Clube”

---- A Câmara deliberou por unanimidade aceitar o Protocolo.-----

6- Protocolo de Colaboração com a ACERT

---- Foi presente um Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município e a ACERT, que se transcreve.-----

---- “O Concelho de Tondela tem vindo a revelar, nestes últimos anos, uma forte dinâmica recreativa, cultural e desportiva, em que os cidadãos, através de Associações de carácter diverso, se mobilizam criando projectos e eventos assinaláveis. -----

---- Para a Autarquia, esta dimensão é um dos vectores do desenvolvimento social que prossegue para a comunidade do Concelho.-----

---- A par do continuado esforço desenvolvido por inúmeras instituições recreativas, desportivas e culturais, o Município de Tondela tem empreendido um esforço notável no sentido de motivar o desenvolvimento da actividade das diversas Associações Recreativas, Culturais e Desportivas. -----

---- Por outro lado, o continuado desenvolvimento do Movimento Associativo com o respectivo envolvimento de técnicos, animadores, jovens e população em geral, em parceria com o continuado esforço do Município ao apoiar iniciativas e projectos que tenham, reconhecidamente, por objectivo o desenvolvimento social, cultural e desportivo da comunidade tem levado, de modo integrado, à atribuição de apoios diversos ao Movimento Associativo, quer ao nível técnico e logístico, quer ao nível financeiro. -----

---- Assim: -----

---- Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto de dois mil e dez, entre o Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Marta e o(a) Clube/Associação ACERT – Associação Cultural e Recreativa de Tondela, devidamente representado(a) pelo seu Presidente, é celebrado um acordo de colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 b) da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1ª -----

---- Objecto do Acordo -----

---- Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal – em reunião ordinária realizada no vinte e quatro de Agosto do corrente ano – a concessão de apoio financeiro à Associação/Clube ACERT –



Associação Cultural e Recreativa de Tondela, no valor de 44.470€ (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta euros), como forma de auxiliar a dinamização de actividades culturais, apoio a grupos de teatro amadores, realização de espectáculos de rua, exposições e a dinamizações de acções de carácter lúdico - didáctico; -----

---- Cláusula 2ª -----
 ---- Período de Vigência -----

---- Sem prejuízo do disposto no art. 5º deste clausulado, o presente acordo de colaboração produz efeitos até ao final do presente ano de 2009; -----

---- Cláusula 3ª -----
 ---- Direitos e Obrigações -----

- 1. O ora beneficiário(a) obriga-se a apresentar, no final do ano, um relatório/balanço económico e socio-desportivo da respectiva actividade; -----
- 2. Constituirá igualmente obrigação do beneficiário(a) mencionar o apoio da Câmara Municipal de Tondela nos instrumentos de divulgação das suas actividades; ----
- 3. Por último, uma vez que a concessão do presente apoio depende, em larga medida, da sua participação em iniciativas culturais, desportivas ou recreativas promovidas ou organizadas pela Câmara Municipal de Tondela, deverá o clube ou associação participar nas mesmas; -----

---- Cláusula 4ª -----
 ---- Pagamentos -----

---- O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será concretizado mediante a realização de acções descritivas na clausula 1ª. -----

---- Cláusula 5ª -----
 ---- Incumprimento do Acordo -----

- 1.O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se o(a) beneficiário(a) à restituição integral da verba de comparticipação recebida; -----
- 2.Constatado o incumprimento, o(a) beneficiário(a) será interpelado(a) para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação; -----

---- Cláusula 6ª -----
 ---- Suporte Financeiro -----

---- O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental nº 0102/040701e no Plano de Actividades com o nº de projecto (251-2010/1128); -----

---- Tondela, __ de Agosto de 2010 -----
 ---- O Presidente da Câmara Municipal O Presidente do Clube/Associação” ----
 --- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração. -----



1.1 - DIVISÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

1- 6ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano de Dois Mil e Dez

---- Foi presente a sexta alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Económico de 2010, que importa em 1 255 100€ (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil e cem euros)-----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade a sua aprovação.-----

2- Transferência para a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão

---- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade transferir para a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, contribuinte n.º 502788283, as importâncias de 431,61€ e 3 015,11€ referente a empréstimo (Factura n.º 135 e 136 respectivamente)

1.2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Secção de Recursos Humanos

1- Indemnização a Filipe Manuel Santos Matos

---- Foi presente uma declaração da Junta de Freguesia do Guardão atestando os danos causados no pára-brisas do veículo com a matrícula n.º 68-06-XN pertencente a Filipe Manuel Santos, contribuinte n.º 250603934, no valor de 319,09€.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade indemnizar em 319,09€ o Senhor Filipe Manuel Santos Matos.-----

Secretaria Geral

1- Isenção de Ramal de Saneamento de Maria Amélia Ferreira Rodrigues Ladeiras dos Santos

---- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Mosteiro de Fraguas, informando esta Autarquia que a Múncipe Maria Amélia Ferreira Rodrigues Ladeiras dos Santos, residente na Rua da Bela Vista n.º 29 Mosteiro de Fráguas, deverá ficar isento do pagamento das taxas devidas pela execução do Ramal de saneamento, pelo facto de ter cedido uma parcela do seu terreno para passagem da conduta de saneamento -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar a isenção em questão.-----

2- Isenção de Ramal de Saneamento de Maria Luísa Alves Pinto de Almeida

---- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Mosteiro de Fraguas, informando esta Autarquia que a Múncipe Maria Luísa Alves Pinto de Almeida, residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 988 em Mosteiro de Fráguas, deverá ficar isento do pagamento das taxas devidas pela execução do Ramal de saneamento, pelo facto de ter cedido uma parcela do seu terreno para passagem da conduta de saneamento -----



---- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar a isenção em questão.-----

3- Isenção de Ramal de Saneamento de José António Gonçalves Mendes

---- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Mosteiro de Fraguas, informando esta Autarquia que o Município José António Gonçalves Mendes, residente na Rua das Eiras nº388 em Mosteiro de Fráguas, deverá ficar isento do pagamento das taxas devidas pela execução do Ramal de saneamento, pelo facto de ter cedido uma parcela do seu terreno para passagem da conduta de saneamento -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar a isenção em questão.-----

4- Isenção de Ramal de Saneamento de Horácio Matos Carvalho

---- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Mosteiro de Fraguas, informando esta Autarquia que o Município Horácio Matos Carvalho, residente na Rua do Tapado nº 64 em Mosteiro de Fráguas, deverá ficar isento do pagamento das taxas devidas pela execução do Ramal de saneamento, pelo facto de ter cedido uma parcela do seu terreno para passagem da conduta de saneamento -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar a isenção em questão.-----

5- Isenção de Ramal de Saneamento de Fernando Carlos Cardoso Natal

---- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria, informando esta Autarquia que o Município Fernando Carlos Cardoso Natal residente na Rua da Escola nº 144, Naia da Freguesia de Canas de Santa Maria, deverá ficar isento do pagamento das taxas devidas pela execução do Ramal de saneamento, pelo facto de ter cedido uma parcela do seu terreno para passagem da conduta de saneamento -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar a isenção em questão.-----

Secção de Apoio Administrativo ao Departamento Técnico de Obras Particulares

1 - Despachos efectuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respectivos serviços.-----

1.1.3 - DIVISÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

1- Auto de Recepção Definitiva da Empreitada "Arranjos Exteriores de Sangemil"

---- Foi presente o Auto de Vistoria e Recepção Definitiva referente à Empreitada "Arranjos Exteriores de Sangemil – Iluminação de Arruamentos, Muros e Calçadas". --



---- A Câmara Municipal, face ao auto assinado pelo Eng. Manuel Augusto Dias Andrade e o Sr. José Manuel Silva Ferreira, representante do adjudicatário, que vistoriaram a obra para efeitos de recepção dos trabalhos efectuados, e tendo verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite definitivamente, podendo em consequência proceder-se à restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução. -----

2- Substituição de Décimos Retidos da Empreitada " Regeneração Urbana do Centro Histórico de Tondela"

---- Foi presente a Garantia Bancária n.º 125-02-1685909 do Banco Comercial Português S.A. emitida no dia dez de Agosto de Dois Mil e Dez, no valor de 131 090,22 € (cento e trinta e um mil, e noventa euros e vinte e dois cêntimos), correspondente ao depósito de garantia, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que a Empresa Aquino Construções S.A., assumiu no contrato que com este município outorgou e que tem por objecto a empreitada supra mencionada, regulada nos termos da legislação aplicável (Dec. Lei n.º 59/99, de 02 de Março). -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

3- Prorrogação de prazo da Empreitada "Centro Escolar de Campo de Besteiros"

---- Foi presente uma informação do Júri do concurso da empreitada em epígrafe propondo a prorrogação de prazo de entrega das propostas. -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade ratificar a prorrogação. -----

1.2.2 - DIVISÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

1. Substituição de Décimos Retidos da Empreitada " Concepção/Execução da ETAR de Vila Nova da Rainha /Gandara"

---- Foi presente a Garantia Bancária n.º 59072010-P do Banco Português de Negócios S.A. emitida no dia dez de Agosto de dois mil e dez, no valor de 3 784,45€ (três mil setecentos e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondente ao depósito de garantia, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que a Empresa Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos Lda., assumiu no contrato que com este município outorgou e que tem por objecto a empreitada supra mencionada, regulada nos termos da legislação aplicável (Dec. Lei n.º 59/99, de 02 de Março). -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.1 - DIVISÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

1- Transferências no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré- Escolar

---- Foi presente uma informação do Vereador da Educação no âmbito do financiamento do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, que se transcreve. -----

JARDIM DE INFÂNCIA	N.º ALMOÇOS	MESES	MONTANTE	ENT. RECEBEDORA
Adiça	682	MAIO - JULHO	982,08 €	
Castelões	199	MAIO - JULHO	286,56 €	
Coelhoso	336	MAIO - JULHO	483,84 €	
Nandufe	129	MAIO - JULHO	185,76 €	
Lobão da Beira	572	MAIO - JULHO	823,68 €	
Tonda	658	MAIO - JULHO	947,52 €	
Botulho	37	MAIO - JULHO	53,28 €	
Molelos	637	MAIO - JULHO	917,28 €	
TOTAL	3250		4.680,00 €	Adereton
Alvarim	461	MAIO - JULHO	530,15 €	
Vila Nova Rainha	422	MAIO - JULHO	485,30 €	
TOTAL	883		1.015,45 €	Assoc. Solidariedade S. Cultural de Dardavaz
Canas de Santa Maria	298	MAIO - JULHO	452,96 €	
Sã Ovaia de Baixo	336	MAIO - JULHO	510,72 €	
TOTAL	634		963,68 €	Centro Paroquial de Canas Santa Maria
Barreiro de Besteiros	552	MAIO - JULHO	839,04 €	Assoc. Solidariedade S. Barreiro de Besteiros
Campo Besteiros nº 2 (Ladeira)	772	MAIO - JULHO	1.823,43 €	Santa Casa Misericórdia Vale de Besteiros
Campo Besteiros	134	MAIO - JULHO	229,30 €	Junta de Freguesia de Campo de Besteiros
Caparrosinha	528	MAIO - JULHO	889,74 €	Junta de Freguesia de Caparrosa
Mosteiro Fráguas	203	MAIO - JULHO	475,44 €	Junta de Freguesia de Mosteiro de Fráguas
Sabugosa	616	MAIO - JULHO	1.479,46 €	Junta de Freguesia de Sabugosa
Santiago de Besteiros	1270	MAIO - JULHO	3.113,25 €	Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros
São Miguel Outeiro	374	MAIO - JULHO	374,00 €	Assoc. Solidariedade Social Recreativa e Desportiva da Freguesia de S. Miguel de Outeiro
Tondela	3068	MAIO - JULHO	4.663,36 €	Agrupamento Escolas de Tondela
Tourigo	386	MAIO - JULHO	959,70 €	Centro Social do Tourigo
Vilar Besteiros	462	MAIO - JULHO	702,24 €	Junta Freguesia de Vilar de Besteiros
JARDIM DE INFÂNCIA	N.º ALMOÇOS	MESES	MONTANTE	ENT. RECEBEDORA
Lageosa do Dão	939	MAIO - JULHO	1.427,28 €	
Parada de Gonta	297	MAIO - JULHO	451,44 €	
TOTAL	1236		1.878,72 €	Agrupamento Escolas da Lageosa Dão
Ferreiros do Dão	242	MAIO - JULHO	306,00 €	Junta de Freguesia de Ferreiros do Dão
JARDIM DE INFÂNCIA	N.º ALMOÇOS	MESES	MONTANTE	ENT. RECEBEDORA
Guardão	494	MAIO - JULHO	721,24 €	Junta Freguesia do Guardão
São João do Monte	733	MAIO - JULHO	1.160,18 €	Junta Freguesia de São João Monte
Total	15837		26.274,23 €	

---- A Câmara deliberou por unanimidade transferir os valores indicados às entidades. -

2- Transferência de 2 300€ à Arca - Associação Recreativa e Cultural de Alvarim

---- Foi presente uma informação do Vereador do Pelouro da Cultura, que se transcreve.

---- “Considerando a parceria da ARCA – Associação Recreativa e Cultural de Alvarim, com o nº de contribuinte 501 326 693 no projecto “ TOM DE MÚSICA” 2010, no que respeitã à produção e montagem dos espectáculos, bem como, recursos humanos para a concretização dos mesmos, propõe-se a atribuição da seguinte verba: 2300.00€.” -----

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade atribuir a importância de 2 300€.



3-Transferência para Juntas de Freguesia

---- Foi presente uma informação do Vereador do Pelouro da Educação, que se transcreve-----

---- “Tendo presente o funcionamento da Componente de Apoio à Família, no âmbito do (artigo 12^º - n^º 1, da lei n^º 5/97 de 10 de Fevereiro — Lei Quadro da Educação Pré-Escolar, bem como o serviço de Generalização das refeições para o 1^º ciclo do Ensino Básico;-----

--- Tendo presente a insuficiência de recursos humanos, para assegurar o desempenho das funções acima descritas, em alguns estabelecimentos de ensino, houve necessidade de assegurar os indispensáveis recursos, para o que contribuiu o envolvimento das instituições abaixo indicadas. -----

---- Assim propõe-se o apoio financeiro, a seguir discriminado, para fazer face aos custos com as soluções encontradas: -----

Junta de Freguesia	Valor
Canas de Santa Maria	552,72€
Castelões	138,18€
Lobão da Beira	414,54€
Mouraz	138,18€
Nandufe	98,70€
Tonda	138,18€
Tourigo	138,18€
Total	1.618,68€

---- A Câmara após a respectiva análise deliberou por unanimidade atribuir as importâncias às Juntas de Freguesia que constam na informação.-----

1.2 - DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E TURISMO

1- Transferência de 1 947,90€ à Associação de Futebol de Viseu

---- Foi presente uma informação do Vereador do Desporto, que se transcreve. -----

---- “No âmbito da coordenação da modalidade de Futebol e Futsal nos XII Jogos Desportivos do Concelho de Tondela e para fazer face às despesas efectuadas com a deslocação dos Árbitros envolvidos e organização dos jogos realizados, propõe-se a atribuição 1.947,90 € (Mil novecentos e quarenta e sete euros e noventa centimos) à Associação de Futebol de Viseu, responsável pela coordenação desta modalidade em todas as edições dos Jogos Desportivos do Concelho de Tondela.” -----

---- A Câmara após a respectiva análise deliberou por unanimidade atribuir à Associação de Futebol de Viseu o valor de 1 947,90€. -----

2- Transferência de 350€ à Associação de Atletismo de Viseu

---- Foi presente uma informação do Vereador do Desporto, que se transcreve.-----

---- “No âmbito da coordenação da modalidade de Atletismo nos XII Jogos Desportivos do Concelho de Tondela e para fazer face às despesas efectuadas com a deslocação dos Técnicos envolvidos e organização das provas realizadas, propõe-se a atribuição de 350 € (trezentos e cinquenta euros) à Associação de Atletismo de Viseu, responsável pela coordenação desta modalidade em todas as edições dos Jogos Desportivos do Concelho de Tondela.”-----

---- A Câmara após a respectiva análise deliberou por unanimidade atribuir à Associação de Atletismo de Viseu a importância de 350€.-----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2.ª e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Pr. António F. M.
Maria Isabel Cabral Estrela